

autoriza abertura de crédito  
Suplementar a anula parcial-  
mente dotações orçamentarias

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Muni-  
cipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar  
para a dotação 3.1.4.0.00 - "Bafé aos Fereadores".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º Fica aberto um  
crédito Suplementar de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cru-  
zeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º ficam anuladas  
parcialmente até o limite das importâncias indicadas as se-  
quintes dotações:

3.1.2.0.00 Impresses, Livros, Obat Expedientes	R\$ 200,00
3.1.4.0.00 Despesas de Viagens	R\$ 200,00
3.1.4.0.00 Despesas de Pronto Pagamento	R\$ 400,00
3.1.3.0.02 Homenagens, Hospedagens Diversas	R\$ 600,00
3.1.3.0.02 Assinaturas de Jornais e Revistas	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrara a presente Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 14. de dezembro de 1973.

O Prefeito Municipal Mario Bonamidini

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelman